

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0128/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0287/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0119/2022

Aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0287/2022 – Pregão Presencial nº 0119/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de uniformes destinadas a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.683.645/0001-49, com sede na PC VISCONDE DE JAGUARI, nº 17, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA JOSE TURRI NICOLIELLO, inscrito no CPF sob o nº 370.975.206-04, **GRIPP CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.638.619/0001-08, com sede na RUA GOVERNADOR AURELIANO CHAVES, nº 389 LETRA A, bairro CENTRO, cidade de MONSENHOR PAULO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.405-000, neste ato representada pelo Sr(a) ELLERSON MAGALHÃES PELEGRINI, inscrito no CPF sob o nº 024.544.256-10, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de uniformes destinadas a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

DESCRIÇÃO DO OBJETO

UNIFORMES

- Bermuda elástico inteiro no brim na cor cinza 1009 com 2 bolsos tipo faca, cordão com faixa refletiva a altura da coxa, silkado com o brasão da prefeitura na coxa direita.
- Calça profissional elástico inteiro com cordão vista falsa 2 bolsos dianteiros 2 bolsos traseiros com faixa refletiva cinza e amarelo abaixo do joelho silkado
- Camisa polo malha piquet na cor cinza chumbo gola em ribanna e punho, com 2 botões no patô sem bolso, bordado com o brasão da prefeitura
- Camisa profissional abertura frontal total com botões manga longa com 2 bolsos superiores com faixa refletiva cinza e amarela na altura do peito e braço – silkado com o brasão da prefeitura.
- Camiseta malha fria na cor cinza chumbo com silkado no lado esquerdo do peito "prefeitura municipal de baependi" nas cores padrão.
- Macacão de brim 3x1 na cor laranja 1012 com 2 bolsos superiores com tampa 2 bolsos tipo faca 2 bolsos traseiro, fechamento em botões, com silkado defesa civil baependi e brigadista; manga longa com punho fechado em velcro com faixa refletiva na altura do peito, coxa e braços.
- Colete em tecido brim pesado profissional de zíper, frente com seis bolsos envelopes, 4 bolsos de zíper, faixa refletora de segurança na parte superior, todo forrado em tecido de tela. Costas personalizada no mesmo tecido, em cor diferente, com três botões de ajuste de metal, bolsos na posição horizontal na parte inferior, com uma faixa de tecido refletivo na parte superior com bordado a ser definido.
- Colete personalizado em tecido de brim pesado profissional, com três bolsos na frente, com ajuste de duas tiras de algodão lateral bordado

AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os uniformes entregues deverão ser produzidos com tecidos e acabamento de primeira linha, não sendo aceitas peças com deformidades, peças assimétricas, tortas ou incompletas. O acabamento não poderá apresentar desvios, ausência de botões, ou estar com quaisquer sinais de má costura.
- A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a peça de uniforme que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. O prazo para as correções será de três dias úteis.
- Os uniformes têm que estar de acordo com a arte do arquivo enviado pela contratante.
- Os uniformes têm que ser entregues no endereço indicado pelo Departamento solicitante sem nenhum custo;
- Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço e do contrato respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- As licitantes interessadas deverão apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- A parcela de maior relevância será a entrega de produtos compatíveis com o objeto licitado, dentro do prazo estipulado pelo contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Encaminhar Autorização de Fornecimento ou documento similar com a arte, indicando quais peças serão confeccionadas, em quais idades, e em quais tamanhos, de acordo com a necessidade Administrativa.

DO PRAZO DE ENTREGA

- Os uniformes deverão ser entregue em até 20 dias após a aprovação da aplicação arte enviada pelo setor solicitante, demonstrada em layout ou modelo físico, sendo possível a prorrogação em uma única vez, mediante justificativa formal devidamente aceita.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

- Todas as aprovações deverão ser realizadas por autoridade competente por escrito, via e-mail.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram em até 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 558 - 3.3.90.32.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012 00.02.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS, limitadas ao valor global de R\$ 72.510,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

ANEXO II – EMPRESA GRIPP CONFECÇOES LTDA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 21 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
Maria José Turri Nicolliello
CPF nº 370.975.206-04

GRIPP CONFECÇOES LTDA
Ellerson Magalhães Pelegrini
CPF nº 024.544.256-10

Visto e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0128/2022

Aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0287/2022 – Pregão Presencial nº 0119/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de uniformes destinadas a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.683.645/0001-49, com sede na PC VISCONDE DE JAGUARI, nº 17, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA JOSE TURRI NICOLIELLO, inscrito no CPF sob o nº 370.975.206-04,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	9428	BERMUDA ELASTICO INTEIRO NO BRIM NA COR CINZA 1009 COM 2 BOLSOS TIPO FQACA, CORDAO COM FAIXA REFLETIVA A ALTURA DA COXA - BERMUDA ELASTICO INTEIRO NO BRIM NA COR CINZA 1009 COM 2 BOLSOS TIPO FQACA, CORDAO COM FAIXA REFLETIVA A ALTURA DA COXA	UN	150	DE MARCO	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
0006	12956	COLETE EM TECIDO BRIM PESADO PROFISSIONAL DE ZÍPER. FRENTE COM SEIS BOLSOS ENVELOPES,4 BOLSOS DE ZÍPER, FAIXA REFLETORA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR, TODO FORRADO EM TECIDO DE TELA. COSTAS PERSONALIZADA NO MESMO TECIDO, EM COR DIFERENTE, COM TRÊS BOTÕES DE AJUSTE DE METAL , BOLSOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR, COM UMA FAIXA DE TECIDO REFLETIVO NA PARTE SUPERIOR COM BORDADO Á SER DEFINIDO - COLETE EM TECIDO BRIM PESADO PROFISSIONAL DE ZÍPER. FRENTE COM SEIS BOLSOS ENVELOPES,4 BOLSOS DE ZÍPER, FAIXA REFLETORA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR, TODO FORRADO EM TECIDO DE TELA. COSTAS PERSONALIZADA NO MESMO TECIDO, EM COR DIFERENTE, COM TRÊS BOTÕES DE AJUSTE DE METAL , BOLSOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR, COM UMA FAIXA DE TECIDO REFLETIVO NA PARTE SUPERIOR COM BORDADO Á SER DEFINIDO	UN	20	DE MARCO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
0007	12957	COLETE PERSONALIZADO EM TECIDO DE BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM TRÊS BOLSOS NA FRENTE,COM AJUSTE DE DUAS TIRAS DE ALGODÃO LATERAL - COLETE PERSONALIZADO EM TECIDO DE BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM TRÊS BOLSOS NA FRENTE,COM AJUSTE DE DUAS TIRAS DE ALGODÃO LATERAL	UN	50	DE MARCO	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
Total Geral ==>							R\$ 13.800,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
UNIFORMES

- Bermuda elástico inteiro no brim na cor cinza 1009 com 2 bolsos tipo faca, cordão com faixa refletiva a altura da coxa, silkado com o brasão da prefeitura na coxa direita.
- Calça profissional elástico inteiro com cordão vista falsa 2 bolsos dianteiros 2 bolsos traseiros com faixa refletiva cinza e amarelo abaixo do joelho silkado

- Camisa polo malha piquet na cor cinza chumbo gola em ribanna e punho, com 2 botões no patô sem bolso, bordado com o brasão da prefeitura
- Camisa profissional abertura frontal total com botões manga longa com 2 bolsos superiores com faixa refletiva cinza e amarela na altura do peito e braço – silkado com o brasão da prefeitura.
- Camiseta malha fria na cor cinza chumbo com silkado no lado esquerdo do peito "prefeitura municipal de baependi" nas cores padrão.
- Macacão de brim 3x1 na cor laranja 1012 com 2 bolsos superiores com tampa 2 bolsos tipo faca 2 bolsos traseiro, fechamento em botões, com silkado defesa civil baependi e brigadista; manga longa com punho fechado em velcro com faixa refletiva na altura do peito, coxa e braços.
- Colete em tecido brim pesado profissional de zíper, frente com seis bolsos envelopes, 4 bolsos de zíper, faixa refletora de segurança na parte superior, todo forrado em tecido de tela. Costas personalizada no mesmo tecido, em cor diferente, com três botões de ajuste de metal, bolsos na posição horizontal na parte inferior, com uma faixa de tecido refletivo na parte superior com bordado a ser definido.
- Colete personalizado em tecido de brim pesado profissional, com três bolsos na frente, com ajuste de duas tiras de algodão lateral bordado

AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os uniformes entregues deverão ser produzidos com tecidos e acabamento de primeira linha, não sendo aceitas peças com deformidades, peças assimétricas, tortas ou incompletas. O acabamento não poderá apresentar desfiões, ausência de botões, ou estar com quaisquer sinais de má costura.
- A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a peça de uniforme que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. O prazo para as correções será de três dias úteis.
- Os uniformes têm que estar de acordo com a arte do arquivo enviado pela contratante.
- Os uniformes têm que ser entregues no endereço indicado pelo Departamento solicitante sem nenhum custo;
- Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço e do contrato respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- As licitantes interessadas deverão apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- A parcela de maior relevância será a entregas de produtos compatíveis com o objeto licitado, dentro do prazo estipulado pelo contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Encaminhar Autorização de Fornecimento ou documento similar com a arte, indicando quais peças serão confeccionadas, em quais idades, e em quais tamanhos, de acordo com a necessidade Administrativa.

DO PRAZO DE ENTREGA

- Os uniformes deverão ser entregues em até 20 dias após a aprovação da aplicação arte enviada pelo setor solicitante, demonstrada em layout ou modelo físico, sendo possível a prorrogação em uma única vez, mediante justificativa formal devidamente aceita.
- Todas as aprovações deverão ser realizadas por autoridade competente por escrito, via e-mail.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0128/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
Maria José Turri Nicolliello
CPF nº 370.975.206-04

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0128/2022

Aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0287/2022 – Pregão Presencial nº 0119/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de uniformes destinadas a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GRIPP CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.638.619/0001-08, com sede na RUA GOVERNADOR AURELIANO CHAVES, nº 389 LETRA A, bairro CENTRO, cidade de MONSENHOR PAULO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.405-000, neste ato representada pelo Sr(a) ELLERSON MAGALHÃES PELEGRINI, inscrito no CPF sob o nº 024.544.256-10,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	9429	CALÇA PROFISSIONAL ELASTICO INTEIRO COM CORDAO VISTA FALSA 2 BOLSOS DIANTEIROS 2 BOLSOS TRASEIROS COM FAIXA REFLETIVA CINZA E AMARELO ABAIXO DO JOELHO - CALÇA PROFISSIONAL ELASTICO INTEIRO COM CORDAO VISTA FALSA 2 BOLSOS DIANTEIROS 2 BOLSOS TRASEIROS COM FAIXA REFLETIVA CINZA E AMARELO ABAIXO DO JOELHO	UN	300	GRIPP	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
0003	9431	CAMISA POLO MALHA PIQUET NA COR CINZA CHUMBO GOLA EM RIBANNA E PUNHO, COM 2 BOTOES NO PATÔ SEM BOLSO - CAMISA POLO MALHA PIQUET NA COR CINZA CHUMBO GOLA EM RIBANNA E PUNHO, COM 2 BOTOES NO PATÔ SEM BOLSO	UN	300	GRIPP	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
0004	9430	CAMISA PROFISSIONAL (FECHADA) COM 2 BOTOES MANGA LONGA COM 2 BOLSOS SUPERIORES COM FAIXA REFLETIVA CINZA E AMARELA NA ALTURA DO PEITO E BRAÇO - CAMISA PROFISSIONAL (FECHADA) COM 2 BOTOES MANGA LONGA COM 2 BOLSOS SUPERIORES COM FAIXA REFLETIVA CINZA E AMARELA NA ALTURA DO PEITO E BRAÇO	UN	300	GRIPP	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
0005	9426	CAMISETA MALHA FRIA NA COR CINZA CHUMBO COM SILKADO NO ADO ESQUERDO DO PEITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI" NAS CORES PADRÃO - CAMISETA MALHA FRIA NA COR CINZA CHUMBO COM SILKADO NO ADO ESQUERDO DO PEITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI" NAS CORES PADRÃO	UN	450	GRIPP	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
0008	9427	MACACÃO DE BRIM 3X1 NA COR LARANJA 1012 COM 2 BOLSOS SUPERIORES COM TAMPA 2 BOLSOS TIPO FAÇA 2 BOLSOS TRASEIRO, FECHAMENTO EM BOTOES, COM SILKADO DEFESA CIVIL BAEPENDI E BRIGADISTA (NO LUGAR DESEJADO A VOCÊS) MANGA LONGA COM PUNHO FECHADO EM VELCRO COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO PEITO, COXA E BRAÇOS - MACACÃO DE BRIM 3X1 NA COR LARANJA 1012 COM 2 BOLSOS SUPERIORES COM TAMPA 2 BOLSOS TIPO FAÇA 2 BOLSOS TRASEIRO, FECHAMENTO EM BOTOES, COM SILKADO DEFESA CIVIL BAEPENDI E BRIGADISTA (NO LUGAR DESEJADO A VOCÊS) MANGA LONGA COM PUNHO FECHADO EM VELCRO COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO PEITO, COXA E BRAÇOS	UN	20	GRIPP	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
Total Geral ==>							R\$ 58.710,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
UNIFORMES

- Bermuda elástico inteiro no brim na cor cinza 1009 com 2 bolsos tipo faca, cordão com faixa refletiva a altura da coxa, silkado com o brasão da prefeitura na coxa direita.
- Calça profissional elástico inteiro com cordão vista falsa 2 bolsos dianteiros 2 bolsos traseiros com faixa refletiva cinza e amarelo abaixo do joelho silkado
- Camisa polo malha piquet na cor cinza chumbo gola em ribanna e punho, com 2 botões no patô sem bolso, bordado com o brasão da prefeitura
- Camisa profissional abertura frontal total com botões manga longa com 2 bolsos superiores com faixa refletiva cinza e amarela na altura do peito e braço – silkado com o brasão da prefeitura.
- Camiseta malha fria na cor cinza chumbo com silkado no lado esquerdo do peito "prefeitura municipal de baependi" nas cores padrão.
- Macacão de brim 3x1 na cor laranja 1012 com 2 bolsos superiores com tampa 2 bolsos tipo faca 2 bolsos traseiro, fechamento em botões, com silkado defesa civil baependi e brigadista; manga longa com punho fechado em velcro com faixa refletiva na altura do peito, coxa e braços.
- Colete em tecido brim pesado profissional de zíper, frente com seis bolsos envelopes, 4 bolsos de zíper, faixa refletora de segurança na parte superior, todo forrado em tecido de tela. Costas personalizada no mesmo tecido, em cor diferente, com três botões de ajuste de metal, bolsos na posição horizontal na parte inferior, com uma faixa de tecido refletivo na parte superior com bordado a ser definido.
- Colete personalizado em tecido de brim pesado profissional, com três bolsos na frente, com ajuste de duas tiras de algodão lateral bordado

AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os uniformes entregues deverão ser produzidos com tecidos e acabamento de primeira linha, não sendo aceitas peças com deformidades, peças assimétricas, tortas ou incompletas. O acabamento não poderá apresentar desfiados, ausência de botões, ou estar com quaisquer sinais de má costura.
- A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a peça de uniforme que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. O prazo para as correções será de três dias úteis.
- Os uniformes têm que estar de acordo com a arte do arquivo enviado pela contratante.
- Os uniformes têm que ser entregues no endereço indicado pelo Departamento solicitante sem nenhum custo;
- Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço e do contrato respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- As licitantes interessadas deverão apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- A parcela de maior relevância será a entrega de produtos compatíveis com o objeto licitado, dentro do prazo estipulado pelo contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Encaminhar Autorização de Fornecimento ou documento similar com a arte, indicando quais peças serão confeccionadas, em quais idades, e em quais tamanhos, de acordo com a necessidade Administrativa.

DO PRAZO DE ENTREGA

- Os uniformes deverão ser entregues em até 20 dias após a aprovação da aplicação arte enviada pelo setor solicitante, demonstrada em layout ou modelo físico, sendo possível a prorrogação em uma única vez, mediante justificativa formal devidamente aceita.
- Todas as aprovações deverão ser realizadas por autoridade competente por escrito, via e-mail.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0128/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GRIPP CONFECÇÕES LTDA
Ellerson Magalhães Pelegrini
CPF nº 024.544.256-10